



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 006/2023.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades.”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do ordenador responsável pela demanda: JOSIAS GONÇALVES	Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal: (43) 98830-6040

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	NÃO SE APLICA
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Jose Alexandre Gonçalves
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	JOSIAS GONÇALVES
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Josias Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	JOSIAS GONÇALVES
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	NÃO SE APLICA
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	NÃO SE APLICA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

02

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	NÃO SE APLICA
Prazo sugerido para a Contratação	:	AQUISIÇÃO IMEDIATA
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	IMEDIATO
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (X) Municipal () (PROVIGIA-SUS)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Aquisições de mochila impermeáveis e com porta tablets se faz necessária para atender demanda do ACS – Agente Comunitário de Saúde, haja vista que os mesmos desenvolvem seu trabalho em campo aberto e, em caso de intempéries, caso estas mochilas não sejam impermeáveis, poderá ocorrer danos irreparáveis no Tablet ou mesmo molhar as agendas e anotações dos mesmos. Outro fator que implica nesta aquisição é o fato que o Ministério da Saúde já disponibilizou parte dos recursos financeiros para adquirir este objeto.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Mochila	Mochila Impermeável em Lona de Algodão, com compartimento interno para tablet e fechamento em Ziper. Contendo gravação personalizada com informações com os Logo do Curso Saúde com Agente, Logo do Município, nas medidas 45 x 30 x 14 cm.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item	Produto	Quantidade
01	Mochila	25

Documentos anexos: 03 cotações de Preço



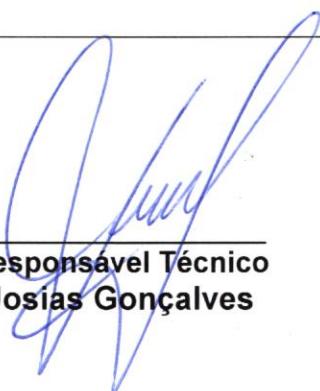
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

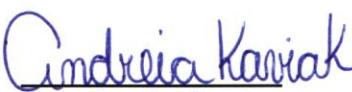
PLS 03

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 15/02/23


Responsável Técnico
Josias Gonçalves


Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 15/02/23



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEAVEL
INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESPONSÁVEL: JOSIAS GONÇALVES.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

O município instituiu comissão de Planejamento que será responsável pela elaboração os Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº 00000/2021.

OU

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura



Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Aquisições de mochila impermeáveis e com porta tablets se faz necessária para atender demanda do ACS – Agente Comunitário de Saúde, haja vista que os mesmos desenvolvem seu trabalho em campo aberto e, em caso de intempéries, caso estas mochilas não sejam impermeáveis, poderá ocorrer danos irreparáveis no Tablet ou mesmo molhar as agendas e anotações dos mesmos. Outro fator que implica nesta aquisição é o fato que o Ministério da Saúde já disponibilizou parte dos recursos financeiros para adquirir este objeto.

3. DO OBJETO

Mochila Impermeável em Lona de Algodão, com compartimento interno para tablet e fechamento em Zíper. Contendo gravação personalizada com informações com os Logo do Curso Saúde com Agente, Logo do Município, nas medidas 45 x 30 x 14 cm.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não se Aplica

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços
Requisição

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço
Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço
Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

5.4 Da Vigência da Contratação
60 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço
Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento
O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.



Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades necessárias foi utilizada a quantidade apurada no planejamento feito pelo setor responsável.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	Qtde.
1	Mochila Impermeável em Lona de Algodão, com compartimento interno para tablet e fechamento em Ziper. Contendo gravação personalizada com informações com os Logo do Curso Saúde com Agente, Logo do Município, nas medidas 45 x 30 x 14 cm.	Unid.	25

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, Carlos Oliver Teixeira de Lima. Só Bandeiras CNPJ 29.324.988/0001-26 – Canaã – Comércio de embalagens Ltda. CNPJ 24.185.067/0001-06. Litoral Bandeira - Sistema Comercio de B. E. e Serigrafias Ltda. CNPJ 11.105.441/0001-74. Todas as empresas são atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme orçamentos em anexo.

ITENS	Carlos Oliver Teixeira de Lima CNPJ 29.324.988/0001-26	Canaã – Comércio de embalagens Ltda. CNPJ 24.185.067/0001-06	Sistema Comercio de B. E. e Serigrafias Ltda. CNPJ. 11.105.441/0001-74	MÉDIA TOTAL
01	5.997,50	7.225,00	6.875,00	6.699,17

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se Aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se Aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se Aplica.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há Riscos	Não há risco

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se Aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PLS 08

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURASSanta Maria do Oeste/PR, 15 / 02 / 2023

Jenifer Amanda S.n.
Jenifer Amanda da Silva
Nieduziak
Técnico Responsável

Cindreia Kaviak
Andreia Kaviak
Diretora de Saúde

Josias Gonçalves
Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

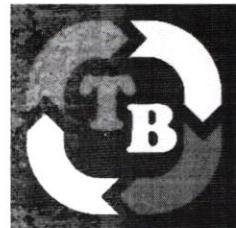
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 02 / 2023

Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

Em 15 / 02 / 2023.

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA

CNPJ 29.324.988/0001-26 I.E 90868581-40

RUA: Carlos Barbosa, 1706 - Sala 22 B – Edifício Labor Center

BAIRRO: Vila Industrial - Toledo – PR - CEP: 85904-210 – CEL: 45 99913-0986

E-mail: toledobandeiras@gmail.com

Proposta Comercial

A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Mochila em lona de algodão impermeável e expansível na cor (azul) , compartimento interno para tablet e fechamento através de zíper, logos todos PADRÕES em silk digital (branco) e com o nome SAÚDE COM AGENTE , medidas 45 x 30 x 14 cm.	Unid.	25	R\$ 239,90	R\$ 5.997,50

Total R\$ (5.997,50) – Pagamento: À Vista – Frete: Incluso

Validade da Proposta: 30 Dias - Prazo de Entrega: 40 Dias - Após Empenho, AF ou NAD

Toledo, 13 de Fevereiro de 2023

Assinatura Responsável Legal

Carimbo da Empresa

29.324.988/0001-26
I.E.:90868581-40
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
RUA CARLOS BARBOSA, 1706 - SL22-B
EDIF. LABOR CENTER - (45) 99913-0986
VL. INDUSTRIAL
limac@outlook.com
85.904-210 - TOLEDO - PR



CANAÃ - COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME
RUA FRANCISCO OSCAR KARNAL N. 240 - SALA 605 - CENTRO
CNPJ: 24.185.067/0001-06 IE: 072/01540-73
CEP: 95900-180-LAJEADO - RS
FONE: (51) 3714-7500

COTAÇÃO DE PREÇOS

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Qtd.	Item	Valor Item	Valor Total
25	MOCHILA EM LONA DE ALGODÃO COM GRAVAÇÃO DE UMA COR SAÚDE DO AGENTE, TAMANHOS A DEFINIR, BOLSO INTERNO PORTA TABLET E LATERAL PORTA GARRAFA	289,00	7.225

R\$ 7.225,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

LAJEADO RS 10/02/2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

24.185.067/0001-06

CANAÃ COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA

RUA CORONEL FRANCISCO OSCAR KARNAL 240
SALA 605 - CENTRO - CEP 95900-180

LAJEADO - RS

Siriema Comércio de Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA

Rua Gravataí, 323 - Loja 01

Cachoeirinha - RS.

CNPJ: 11.105.441/0001-74

Fone: 51 - 34419600

Ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste PR

QUANTIDADE	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25 unidades	Mochila em lona de algodão impermeável na cor azul, compartimento interno porta tablet; fechamento através de zíper; logos em silk digital branco e com o nome SAÚDE COM AGENTE e o BRASÃO do MUNICÍPIO, medidas 45 x 30 x 14 cm.	275,00	6.875,00

Total 6.875,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de entrega do material: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

Validade do Orçamento: 60 DIAS APÓS EMISSÃO.

09 de Janeiro de 2023

Carimbo

11.105.441/0001-74
SIRIEMA COM. DE BANDEIRAS
EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA
RUA GRAVATAÍ, 323 - LOJA 01 B
PQ IMBHUI - CEP: 94.910-100
CACHOEIRINHA - RS

Assinatura

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ/MF Nº 29.324.988/0001-26
NIRE Nº 41805957166

FLS 12 Página 1

Folha: 1 de 3

CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.098.280-68 e Cédula de Identidade nº 1062228653 SJS/RS, nascido em 23/10/1978, natural de Pelotas/RS, residente e domiciliado à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Apto 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, com sede à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Sala 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41805957166 em 27/12/2017 e no CNPJ/MF sob nº 29.324.988/0001-26, resolve assim, alterar e consolidar o seu Instrumento de Inscrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO: O empresário CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, residente e domiciliado à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Apto 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, passa, a partir desta data à Rua Cascavel, nº 2539, Jardim Concórdia, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.906-726.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA: A empresa que tem sede à Rua Eduardo Gatto, nº 507, Sala 21, Jardim Coopagro, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.903-370, passa, a partir desta data, a ter o seguinte endereço: Rua Carlos Barbosa, nº 1706. Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.904-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ/MF N.º 29.324.988/0001-26
NIRE N.º 41805957166

CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.098.280-68 e Cédula de Identidade nº 1062228653 SJS/RS, nascido em 23/10/1978, natural de

Folha: 2 de 3

Pelotas/RS, residente e domiciliado à Rua Rua Cascavel, nº 2539, Jardim Concórdia, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.906-726.

Na condição de Empresário Individual, sob o nome empresarial de **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, com sede à Rua Carlos Barbosa, nº 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.904-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41805957166 em 27/12/2017 e no CNPJ/MF sob nº 29.324.988/0001-26, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu Instrumento de Inscrição, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, III, CC) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede à Rua Carlos Barbosa, nº 1706, Sala 22-B, Edifício Labor Center, Vila Industrial, no município de Toledo, estado do Paraná, CEP 85.904-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de tecidos, artigos de armário, artigos do vestuário (camisetas e uniformes), bolsas e mochilas, madeiras e artefatos, suvenires e artesanato, embalagens plásticas (sacolas e saquinhos), copos, squeeze e canecas, placas de metal de inauguração e homenagem; impressão de cartões de apresentação, diplomas, calendários e catálogos promocionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente subscritos e já integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS (ART. 969, CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA COMO MICROEMPRESA:
O Empresário declara que:

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ/MF Nº 29.324.988/0001-26
NIRE Nº 41805957166

14
Página 3 de 4

Folha: 3 de 3

- a) a empresa se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - O titular elege o Foro da Comarca de Toledo/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Toledo - PR, 08 de Outubro de 2020.

Carlos Óliver Teixeira de Lima
CPF nº 923.098.280-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4
F.S. J6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
92309828068	CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 12:01 SOB N° 20206074409.

PROTOCOLO: 206074409 DE 09/10/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004913868. CNPJ DA SEDE: 29324988000126.

NIRE: 41805957166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.

CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.324.988/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2017
NOME EMPRESARIAL CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEDO BANDEIRAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARLOS BARBOSA	NÚMERO 1706	COMPLEMENTO SALA 22-B EDIF LABOR CENTER	
CEP 85.904-210	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMAC@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9913-0986		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023 às 03:06:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

93 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:46:56 do dia 08/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2023.

Código de controle da certidão: **9A58.3780.545A.4CEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

18

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028628420-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.324.988/0001-26

Nome: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessória.

Válida até 24/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.324.988/0001-26

Razão Social: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA

Endereço: R CARLOS BARBOSA 1766 SL 22 B ED LABOR / 2VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85904-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2023 a 23/02/2023

Certificação Número: 2023012502035686796287

Informação obtida em 02/02/2023 03:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.324.988/0001-26

Certidão nº: 4806362/2023

Expedição: 02/02/2023, às 03:03:24

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.324.988/0001-26**, NÃO CONSTA de inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/02/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F / PADRÃO / ORIG / APG / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04370 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04370 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/02/2023

Fonte de recurso entre: 00491 e 00491

marcia renata rosa
Marzia Renata Rosa
Contratada - CRO-SP 029970-1
CRF: 032334.103-93

FLS 21



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 22

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas: **Gabinete Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR**.

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas: **Santa Maria do Oeste – PR , 23 de Fevereiro de 2023.**

Atenciosamente,

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Cujo valor Total é de R\$ 5.997,50 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas: **Santa Maria do Oeste – PR , 23 de Fevereiro de 2023.**

Assunto: Licitação

Prezado(a) Sr. (a) Delegado(a) da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Paraná:

Peço desculpas pelo longo tempo de resposta, mas estou aguardando a aprovação da licitação para encaminhar a documentação.

Licitação nº 001/2023

Assunto: Licitação

**PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **006/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **016/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 15 de Fevereiro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a “**AQUISIÇÃO DE MOCHILAS IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 23 de Fevereiro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 5.997,50** (Cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.**, inscrita no CNPJ **29.324.988/0001-26**, localizada na Rua Carlos Barbosa, Vila Industrial, nº 1.706, na cidade de Toledo-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – È dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 24

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

95 26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA , inscrita no CNPJ Sob nº 29.324.988/0001-26, CEP 85.904-210, Rua Carlos Barbosa, Vila Industrial, nº 1706, Toledo - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.997,50 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de Fevereiro de 2023.


Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93,
RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2023

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA , inscrita no CNPJ Sob nº 29.324.988/0001-26, CEP 85.904-210, Rua Carlos Barbosa, Vila Industrial, nº 1706, Toledo - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.997,50 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane
Código Identificador:55465E4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2023. Edição 2717
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações GeraisEntidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo* **Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 10149650981 ([Logout](#))